



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 02/2024 MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO CADASTRO RESERVA

PROGRAMA DE MOBILIDADE DE ESTUDANTES BRASIL-TUNÍSIA - GRUPO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o **Presente Edital** e convida os (as) discentes de graduação em Administração, Engenharias, Economia ou Computação, a se candidatarem à seleção para a IT Business School – ITBS - Tunísia, em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#) e a normativa do Programa de Mobilidade de Estudantes Brasil - Tunísia do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (CGUB).

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e regulamentar a participação de **discentes** da UFG em cursos d e **graduação** em Administração, Engenharias, Economia ou Computação, na apresentação de candidaturas para mobilidade acadêmica de curta duração na IT Business School – ITBS.

2. DA MOBILIDADE

2.1. **Instituição de destino:** A IT Business School – ITBS (<https://itbs.tn/>), instituição de ensino superior, localizada na cidade turística de Nabeul, Tunísia, com foco em negócios, engenharia e economia.

2.2. **Gestão do Programa no Brasil:** Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (CGUB).

2.3. Quantidade de universidades participantes: Caberá ao CGUB a definição de 3 a 10 universidades brasileiras associadas, entre as que apresentaram candidatura ao Programa, para receberem e enviarem estudantes. O CGUB buscará selecionar instituições de todas as regiões brasileiras e de diferentes categorias administrativas (federais, estaduais e comunitárias).

2.4. **Número provável de bolsas para a UFG:** probabilidade de 1 (uma) a 4 (quatro), segundo definição do IBTS/CGUB.

2.5. **Duração:** 3 semanas, no período de 08 a 28 de abril de 2024.

2.6. **Características do Programa:** Os estudantes selecionados pelo CGUB e ITBS realizarão cursos em suas áreas de formação e/ou afins, além de visitas técnicas e culturais. Além disso, participarão da Conferência Anual da IT Business School. O evento é multidisciplinar, reúne profissionais e acadêmicos de diferentes continentes e países.

2.7. **Benefícios:** a ITBS oferecerá hospedagem e alimentação aos estudantes durante a permanência em Nabeul - Tunísia.

- 2.8. É de **responsabilidade do(a) discente** que candidatar-se ao Programa:
- a) visto de estudante para o país de destino - se for o caso;
 - b) seguro de saúde e de vida, de ampla cobertura, inclusive repatriamento, válido no país de destino por todo o período da mobilidade;
 - c) passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
 - d) despesas pessoais e acadêmicas.
- 2.9. O (A) **discente selecionado** (a) deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG.
- 2.10. O (A) **discente selecionado** (a) deverá, antes da saída para o país estrangeiro ou até a data exigida pelo IBTS, o que ocorrer primeiro, enviar à SRI (mobilidade.sri@ufg.br) cópias das passagens aéreas e do seguro previsto no item 2.12.d.
- 2.11. As atividades cursadas durante a mobilidade acadêmica internacional nas quais o(a) estudante tenha sido aprovado(a) na instituição anfitriã poderão ser aproveitadas para o currículo do(a) estudante, sendo a coordenação do curso responsável por determinar as equivalências delas tendo como base o Plano de Atividades aprovado de cada estudante, no Projeto Pedagógico do curso ao qual ele(a) está vinculado(a) à UFG e na [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#).
- 2.12. É **obrigação do(a) estudante que for selecionado (a)** para a mobilidade para o IBTS:
- a) Possuir comprovante de proficiência na língua francesa em nível B2 ou superior;
 - b) Participar das atividades promovidas pelo IBTS;
 - c) Providenciar a emissão de seu passaporte junto aos órgãos federais competentes;
 - d) Contratar seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade, considerando data de saída e retorno ao solo brasileiro;
 - e) Adquirir passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
 - f) Arcar com despesas pessoais e acadêmicas;
 - g) O (a) estudante que for realizar, também, a disciplina de estágio durante a mobilidade deverá entrar em contato com as coordenações de estágio e de curso da sua Unidade Acadêmica. Caso autorizado, para a formalização dessa atividade, providenciar preenchimento e assinaturas do **Termo de Compromisso de Estágio**. [Clique aqui](#) para acessar o modelo, faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG. Observação: Não será permitida a realização apenas da disciplina estágio durante a mobilidade;
- O(a) estudante selecionado(a) deverá realizar a mobilidade acadêmica internacional na data proposta pelo IBTS em 2024.

3. DO (A) CANDIDATO

- 3.1. São requisitos para a candidatura do(a) estudante no presente processo seletivo:
- a) Estar com matrícula 2024/1 ativa nos cursos de Administração, Engenharias, Economia ou Computação, no momento da candidatura ao Programa;
 - b) Não realizar trancamento de matrícula desde o semestre da inscrição até a finalização do registro da mobilidade na UFG ;
 - c) Estar cursando a partir do 5º período ou equivalente nos cursos de Administração, Engenharias, Economia ou Computação;
 - d) Ter média global igual ou superior a 6,0 (seis) e média relativa igual ou superior a 0 (zero) no momento do processo seletivo deste Edital;

- e) Comprovar a proficiência da língua francesa em nível B2.
- f) Não ocupar cargo docente na UFG.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

4.1. Período de inscrição: **de 04 de março às 12h00 do dia 11 de março de 2024**, via formulário de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo](#).

4.2. Documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na forma de um único arquivo PDF**:

- a) **Declaração da coordenação de curso** constando: aprovação da candidatura do (da) estudante; autorização para realização da mobilidade no Programa Tunísia IBTS e declaração de frequência. [Clique aqui](#) para acessar o modelo, faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG;
- b) **Comprovante de matrícula**, obtido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFG (SIGAA);
- c) **Histórico acadêmico** atualizado obtido no SIGAA;
- d) **Cópia do passaporte** válido até dezembro de 2025 ou comprovação de ter realizado solicitação de passaporte. Enviar a cópia da folha do passaporte em que constem o número do passaporte e sua foto;
- e) **Comprovante de proficiência na língua francesa em nível B1 ou superior**;

5. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

5.1. O processo classificatório de pré-seleção na UFG será realizado por uma Comissão Avaliadora nomeada por Portaria da SRI/UFG.

5.2. A pré-seleção dos(as) candidatos(as) da UFG será realizada conforme cronograma parte deste Edital (Item 7).

5.3. A nota final (NF) de cada candidato(a), no processo de pré-seleção da UFG, será a soma da média global constante no seu histórico acadêmico, da nota atribuída ao nível constante no seu comprovante de proficiência em francês.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos.)	0 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos.)	0 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo.)	0 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua francesa, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

- 5.4. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.5. Os classificados comporão o Cadastro Reserva deste edital para que, em ordem de classificação final, possam preencher eventuais vagas ofertas à UFG pelo IBTS/CGUB, para mobilidade durante o ano de 2024.
- 5.6. Em caso de empate, terá prioridade o (a) discente que apresentar maior carga horária integralizada, obtida pela SRI/UFG via extrato acadêmico disponível no SIGAA e em conformidade ao item 3.d.
- 5.7. Se persistir o empate, o (a) discente (a) mais velho (a) será selecionado (a).
- 5.8. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.9. Os candidatos pré-selecionados e não classificados no quantitativo de bolsas decorrentes deste edital poderão realizar mobilidade com fundos próprios ou de terceiros.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Na etapa de homologação, realizada pela Comissão Avaliadora, será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital (itens 3 e 4 do presente edital).
- 6.2. As candidaturas homologadas, não homologadas e classificadas serão divulgadas na página da SRI/UFG na internet (<https://sri.ufg.br/>), conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 6.3. Do resultado do processo de homologação e classificação cabe solicitação de reconsideração, que deverá ser realizada via e-mail para (editais.sri@ufg.br) à Diretoria de Mobilidade da SRI/UFG, no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 6.4. No processo de classificação, as inscrições homologadas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora quanto aos critérios classificatórios de pré-seleção, conforme estabelecido no item 5.0 deste edital.
- 6.5. O processo classificatório de pré-seleção da UFG resulta apenas na formação de cadastro reserva, a ser encaminhado ao IBTS/CGUB, em conformidade à demanda do mesmo, portanto não cria expectativa de direito.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
04 a 11 de março de 2024	Inscrição na UFG para pré-seleção até as 12h00
11 de março de 2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições e classificação das inscrições no site da SRI
11 e 12 de março de 2024	Período para solicitação de reconsideração da homologação e da classificação das inscrições (via email editais.sri@ufg.br)
13 de março de 2024	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e classificação das inscrições no site da SRI
Até 15 de março de 2024	Envio da lista de pré-selecionados ao CGUB

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante quanto à veracidade dos documentos.

- 8.2. O presente Edital cria Cadastro Reserva para vagas de mobilidade internacional no Programa IBTS/CGUB.
- 8.3. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou [WhatsApp Bussiness](#).
- 8.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI/UFG.

Goiânia, 04 de março de 2024.

Profa. Dra. Lais Forti Thomaz
Secretária de Relações Internacionais
SRI/UFG

Alexandra Nogueira da Silva
Diretora de Mobilidade
SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva**, **Diretora**, em 04/03/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424655** e o código CRC **E92B24A3**.